



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 422/2024

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET LETRAS - JAGUARÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo **PET Letras - Jaguarão**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 09 de Julho de 2024.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III - Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior

VI - Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

I - Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.

II - Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 06 (quatro) vagas para bolsistas no PET Letras e 04 (quatro) vagas para voluntários (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo). Para acadêmicos de Letras - Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Letras - Espanhol e Literatura Hispânica do 1º ao sétimo (1º ao 7º) semestres.

I - 50% das vagas serão reservadas, preferencialmente, para estudantes com ingresso por ações afirmativas (negros, pardos, indígenas, quilombolas, fronteiriços e pessoas com deficiência).

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Cursos Letras – Espanhol e Literatura Hispânica, Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras – Português, Espanhol e Respectivas Literaturas.

II - Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00.

III - Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

IV - Assinar o Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar Simplificado (disponível no GURI) que inclua as reprovações e a média aritmética;

II - Documento comprobatório utilizado para ingresso por meio de ações afirmativas nos cursos Letras – Português, Espanhol e Respectivas Literaturas; Letras – Espanhol e Literatura Hispânica, Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa.

III - Currículo Lattes atualizado;

IV - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I) e com comprovantes digitalizados;

V - Carta de intenção

4.3 Em caso de recurso solicitando análise da homologação da inscrição, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail petletras.jaguarao@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante.

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota da Carta de Intenção, 10% (dez por cento) da nota do Currículo Lattes e 10% (dez por cento) da nota do histórico.

5.3 Os candidatos serão entrevistados individualmente pela banca composta pelo tutor e, no mínimo, dois (02) professores universitários e/ou um Técnico Administrativo em Educação (TAE), sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 5 pontos.

5.4 Para a avaliação da Carta de Intenção, a mesma deve conter: trajetória pessoal; interesse no curso de Letras; conhecimento do PET Letras; expectativas em relação ao trabalho junto ao grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 3 pontos.

5.5 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes. A pontuação máxima deste instrumento será de 1 ponto.

5.6 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 1 (um) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da banca.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.8.1 As candidatas que forem mães que tenham filhos em idade de zero até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e comprovarem isso por meio de certidão de nascimento do(s) filho(s) com a documentação comprobatória do currículo, terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,2 (desde que não exceda a pontuação máxima).

5.9 Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

I - Maior nota no Currículo Lattes;

II - Maior nota na Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados no Site Institucional do Grupo PET - Letras Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e, também, disponibilizadas nas redes sociais do PET Letras e no e-mail institucional do candidato.

6.2 Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatória do Lattes.

6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes critérios avaliativos para composição da nota do candidato, sendo eles:

I - Utilização adequada e correta da língua portuguesa;

II - Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos

III - Clareza na comunicação;

Iniciativa;

IV - Participação em atividades extracurriculares;

V - Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;

VI - Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo mais dois docentes universitários ou Técnicos Administrativos em educação (TAE).

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõem a banca de seleção deste processo de seleção:

Titulares
<ol style="list-style-type: none"> 1. Profª Drª Luciana Contreira Domingo (tutora) 2. Profª Drª Carlos Garcia Rizzon 3. TAE Marcos Gares Afonso 4. Petiana Amanda Helena Oliveira Rodrigues
Suplentes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Profª Drª Camila Ulrich 2. Petiana Raquel Teles Medici

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site institucional do PET Letras - Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<https://www.facebook.com/petletrasjaguarao>), Instagram (<https://www.instagram.com/letraspets/>).

8.2. Em caso de recurso solicitando alteração de nota, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital na página do PET Letras - Jaguarão (<https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<https://www.facebook.com/petletrasjaguarao>), Instagram (<https://www.instagram.com/letraspets/>).

10. DO CRONOGRAMA

12/09/2024	Lançamento do Edital
12/09/2024 a 22/09/2024	Período para realização de inscrição no GURI
25/09/2024	Divulgação das inscrições homologadas
25/09/2024 a 27/09/2024	Período para interposição de recurso
30/09/2024	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
01/10/2024	Divulgação dos horários das entrevistas
03/10/2024	Data para realização de entrevistas

04/10/2024	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
05/10/2024 a 07/10/2024	Período para interposição de recurso para revisão de nota
09/10/2024	Data provável para divulgação do Resultado Final e assinatura do termo de compromisso

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 12 de setembro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

CANDIDATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 pontos por evento		
	Sem apresentação de trabalho – ouvinte (capacitação, minicurso, oficina, roda de conversa, clube de leitura)	0,1 pontos por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 pontos por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 1,0 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,3 pontos por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 pontos por trabalho		

	Resumo expandido em anais de evento	0,2 pontos por recurso		
	Resumo simples em anais de evento	0,1 pontos por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 1,0 pontos)			
	Com bolsa	0,2 pontos por participação		
	Sem bolsa	0,2 pontos por participação		
Total item C				
Pontuação Final				



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 12/09/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543607** e o código CRC **EB4AB9C3**.

Referência: Processo nº 23100.015546/2024-18

SEI nº 1543607